

## **6º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017**

**6º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA CENTRO DE SERVICOS DE SAUDE MEDCAL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 - Centro - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.**

Aos 28 dias do mês de junho de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abraão Ramos nº 327 - Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CENTRO DE SERVICOS DE SAUDE MEDCAL**, CNPJ nº 26.635.388/0001-90, com sede na Rua Dois nº 984 - Bairro Centro - CEP 14.620-000 - Orlandia - SP - Fone (0XX19) 95321-3322 - E-mail: airtoaj@me.com, representada pelo **SENHOR AIRTO DE ARCHANGELO JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17.065.663-9, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 162.079.508-60, na qualidade de vencedor do Pregão Presencial nº 014/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o

presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**1.1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO N° 049/2017, que passa a ter a seguinte redação:**

**2.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**2.1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 049/2017, que passa a ter a seguinte redação:**

**5.1 - O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) meses, contados a partir da data do recebimento pela contratada da Autorização para Início dos Serviços.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

**3.1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEXTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO N° 049/2017, que passa a ter a seguinte redação:**

**6.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 3.153.200,00 (TRÊS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).**

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**4.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 634.800,00 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA**

**5.1 - A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2019, no montante de R\$ 634.800,00 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 251 E FICHA 278, da Lei Orçamentária Anual.**

## **CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**6.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.**

**7.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.**

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS  
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO  
CONTRATANTE**

**EMPRESA CENTRO DE SERVICOS DE SAUDE MEDCAL  
AIRTO DE ARCHANGELO JÚNIOR  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**RENILDA MONITOR  
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA  
RG N° 26.443.883-8 SSP/SP  
CPF N° 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE  
SOUZA  
RG N° 28.319.021-8 SSP/SP  
CPF N° 174.082.828-31**

**GESTOR DO CONTRATO:**

**ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA  
Diretor de Saúde  
CPF n° 051.513.128-80**

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**

**CONTRATADA: EMPRESA CENTRO DE SERVICOS DE SAUDE MEDCAL**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 6° - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2017**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta n° 441 - Centro - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência.**

**ADVOGADO/N° OAB:** Walter Luiz de Oliveira / 224.625

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**REGINÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2019.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Écio Inácio de Oliveira

Cargo: Diretor de Saúde

CPF: 051.513.128-80

RG: 12.643.060-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 10/10/1962

Endereço residencial completo: Chácara Sorocaba s/nº - Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP.

E-mail institucional: coordenacaosaude@reginopolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: ecioinnacio@gmail.com

Telefone: (0XX14) 3589-9200

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Carolina Araújo de Sousa Veríssimo

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 826.740.438-49

RG: 7.777.383-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 23/01/1955

Endereço residencial completo: Rua Agda Martins Piqueira nº 244 - Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP.

E-mail institucional: prefeita@reginopolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: carolinaasverissimo@yahoo.com.br

Telefone: (0XX14) 3589-9200

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Airto de Archangelo Júnior

Cargo: Empresário

CPF: 162.079.508-60

RG: 17.065.663-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 31/10/1968

Endereço residencial completo: Rua Joel Antônio Teixeira nº 171 - Bairro Alphaville - CEP 13.414-401 - Piracicaba - SP.

E-mail institucional: airtoaj@me.com

E-mail pessoal: airtoaj@me.com

Telefone: (0XX19) 95321-3322

Assinatura: \_\_\_\_\_